



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 9247

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SETRA (3831426), de 9 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 17/2024 (3828897)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a Empresa **SEGUROS SURA S/A.**, para o **SEGURO TOTAL** dos veículos da frota oficial do STM em todo o território nacional, de acordo com o Processo SEI nº 027135/23-00.212:

FUNÇÕES	NOMES	LOTAÇÕES
GESTOR	BRUNO SGARABOTO - Coordenador	COPAM/DIRAD
FISCAIS TÉCNICOS	GILBERTO MOURA DE CASTRO - Técnico Judiciário	SETRA/DIRAD
	LÚCIO NUNES CRISTOFARI - Analista Judiciário	SETRA/DIRAD

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/07/2024, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3852908** e o código CRC **DF3518E0**.

